



DETRAN: SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00259097870

PLACA EXERCÍCIO
EFU2G69 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2010 2011

NÚMERO DO CRV
223475289024



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
60611551087 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 240E25

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 93ZE2HJ00B8903624**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 16.12		
POTÊNCIA/CILINDRADA 250CV/****	PESO BRUTO TOTAL 23.0		
MOTOR F4AEE681F*6048036*	CMT 33.0	EIXOS 3	LOTAÇÃO 03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

NOME
SAMLEME SOLUCOES EM TRANSPORTE E LOGISTI

CPF / CNPJ
33.362.651/0001-80

LOCAL DATA
SANTANA DE PARNAIBA SP 15/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (Rev. Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DIRCEU MAXIMIANO SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 20065627 SSP/SP

CPF
 102.667.438-70

DATA NASCIMENTO
 15/08/1964

RELACAO
 LUIZ MAXIMIANO SANTANA
 MARIA DA LUZ SANTANA

PERMISSAO
 ACC
 CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 02583650438

VALIDADE
 07/10/2026

1ª HABILITACAO
 27/11/1992

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 DIRCEU MAXIMIANO SANTANA

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
 17/10/2021

81547414880
 8P007593713

SAO PAULO



**CONTA DE TARIFAS E SERVIÇOS**Av. Alexandre Ludke, 1.500 - Vila Bandeirantes
Jundiaí - SP - CNPJ: 03.582.743/0001-73

UNIDADE CONSUMIDORA: 71995 | MÊS BASE: JUL./2023 | Nº CONTROLE: 2023038894080-29 | VENCIMENTO: 24/07/2023

DADOS DO USUÁRIO: MARIAZINHA ODETE ALVES SANTANA
AV SAO CAMILO, 1255, JARDIM SAO CAMILO NOVO, JUNDIAI, SP - CEP 13216420

ENDEREÇO DE ENTREGA: AV SAO CAMILO, 1255, JARDIM SAO CAMILO NOVO, JUNDIAI, SP 13216420

DÉBITO AUTOMÁTICO: 102,93
COMPOSIÇÃO DA CONTA: AGUA 102,93
COLETA AFAS1 ESGOTO 77,25
TRATAMENTO DE ESGOTO 43,17DADOS COMPLEMENTARES: SITUACAO: AGUA E ESGOTO
CATEGORIA: RESIDENCIAL
ECONOMIA: 3
CONSUMO MINIMO: 30
HIDROMETRO: Y191665428
ETAPA/LIVRO: 45/450005**TOTAL A PAGAR: 223,35**

ULTIMOS CONSUMOS		CONSUMO ATUAL		QUALIDADE DA ÁGUA - DECRETO Nº 5.440 DE 05/05/2005			
DATA	VALOR	DATA	VALOR	PARAMETRO	VMP	ETA-A	ETA-EC
2023-JUN	28	LEIT ANT	908	COND	<= 15 UH	0,0	1,0
2023-MAI	26	LEIT ATUAL	933	TURBIDEZ	<= 0,5 uT	0,1	0,1
2023-ABR	29	CONSUMO	25	PH	8,5 A 9 pH	7,4	7,2
2023-MAR	27	FATURADO	30	CLORO RESIDUA	0,5 A 5,0 M	1,3	2,2
2023-FEV	27	COD LEIT	000	FLUORETO	0,8 A 0,8 M	0,7	0,7
2023-JAN	26	DAT LEIT	07/07/2023	COLIFORMES FI	AUSENTE	0,0	0,0

PRÓXIMA LEITURA: 07/08/2023

LEITURA NORMAL | MENSAGENS E DICAS
UTILIZE O DÉBITO AUTOMÁTICO: É PRÁTICO E SEGURO. SOLICITE O CADASTRAMENTO NO SEU BANCO, USANDO O CÓDIGO: 0000000071995
O PAGAMENTO DA FATURA NÃO IMPEDE QUE O CLIENTE SOLICITE A REVISÃO DE VALORES, RESPEITANDO O PRAZO 90 DIAS

PERCENTUAL DE TRIBUTOS NESTA FATURA 3,65% - LRF 12.747/12

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

0800 0133 155
Ligação gratuita - 24h

AS[1 6 9 16] 20230707096143

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000071995 | UNIDADE CONSUMIDORA: 71995 | MÊS BASE: JUL./2023

VENCIMENTO: 24/07/2023 | TOTAL A PAGAR: 223,35

PAGÁVEL EM BANCOS CONVENIADOS
E LOTÉRICAS

6262000002 2 73350031073 2 00101002023 6 63889408029 7



AO BANCO: RECEBER SEM ACRÉSCIMO MESMO APÓS O VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Resultado da Consulta

Dados do Transportador

Transportador:	CPF/CNPJ:	RNTRC:	Situação RNTRC:	Cadastrado desde:	Município/UF:
TAC - Egle De Souza Santana	XXX.131.688-XX	056333733	ATIVO	13/10/2023	Jundiaí/SP

Dados Veículo

Tipo do veículo:	Placa:	Identificação eletrônica (TAG):
Veículo Automotor	EFU-2G69	Não Instalada

Esse transportador está apto a realizar o transporte remunerado de cargas.

O veículo placa EFU2G69 está cadastrado na frota deste transportador e pode ser utilizado para o transporte remunerado de carga.

Revalidação Ordinária: Atenção

Imprimir Protocolo



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS

EGLE DE SOUZA SANTANA

CPF: 461.131.688-24

TAC 056333733

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC: **056333733**

CATEGORIA: **TAC**

CADASTRADO DESDE: **13/10/2023**

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.982/2022

TAC - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SAMLEME SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA



JUCESP PROTOCOLO
0.943.486/20-8



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato.

1. ALEX DANTAS MARCAL, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG no 34.045.403-9 SSP/SP, data de nascimento 25/05/1981 e expedição do RG 28/01/2016, numero do CPF n. 303.913.658-51, residente e domiciliado a Rua Jade, 5 - Bloco 05 apto 41, Bairro Vila Ercilia -Jandira/SP, CEP. 06606-1 90., e

2. RONALDO LEME DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n' 30.795.606-4 SSP/SP data de nascimento 19/09/1983 e expedição RG 12/11/2011, numero do CPF n'318.528.738-09, residente e domiciliado à Rua Angelina Negri Gilli, 173 - Bloco Torino - Ap 31 Bairro Jardim dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06513-055..

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SAMLEME SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - ME.**, com sede na Rua Dr Elias Salomão Mansur, 46 - Jardim Audir -Barueri - São Paulo, CEP 06433-100 constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e, sob NIRE **3523158323-0** em sessão de **15 de Abril de 2019**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **33.362.651/0001-80**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **ALEX DANTAS MARCAL**, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG no 34.045.403-9 SSP/SP, data de nascimento 25/05/1981 e expedição do RG 28/01/2016, numero do CPF n. 303.913.658-51, residente e domiciliado a Rua Jade, 5 - Bloco 05 apto 41, Bairro Vila Ercilia -Jandira/SP, CEP. 06606-190, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 500 quotas de capital no valor de 500,00 ao sócio remanescente Sr. **RONALDO LEME DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n' 30.795.606-4 SSP/SP data de nascimento 19/09/1983 e expedição RG 12/11/2011, numero do CPF n'318.528.738-09, residente e domiciliado à Rua Angelina Negri Gilli, 173 - Bloco Torino - Ap 31 Bairro Jardim dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06513-055. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) representando por 1.000 quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- **RONALDO LEME DA SILVA** - nº de quotas 1.000 - R\$ 1.000,00 Um Mil Reais

- **TOTAL** - nº de quotas **1.000** - R\$ **1.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 (Código Civil), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

Os Sócios decidem alterar o endereço da sede de:

SAMLEME SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME., com sede na **Rua Dr Elias Salomão Mansur, 46 – Jardim Audir –Barueri – São Paulo, CEP 06433-100** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e, sob NIRE 3513158323-0 em sessão de 15 de Abril de 2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 33.362.651/0001-80 para:

Rua Angelina Negri Gilli, 173 -3 andar Apartamento 31 Bairro Jardim dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06513-055.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **SAMLEME SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Angelina Negri Gilli, 173 -3 andar Apartamento 31 Bairro Jardim dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06513-055.

2ª Seu objeto social é

Transporte rodoviário de carga,, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades relacionadas à organização do transporte de carga;Atividades de consultoria em gestão empresarial.

3ª A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais), dividido em 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00. (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome dos Socios	No. DE QUOTAS	VALOR (R\$)
RONALDO LEME DA SILVA	(100%) 1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª A administração da sociedade caberá **RONALDO LEME DA SILVA** com os poderes e atribuições, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto (*a empresa que deverá decidir se as atribuições designadas aos sócios deverão ser feitas de forma isolada ou em conjunto*), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

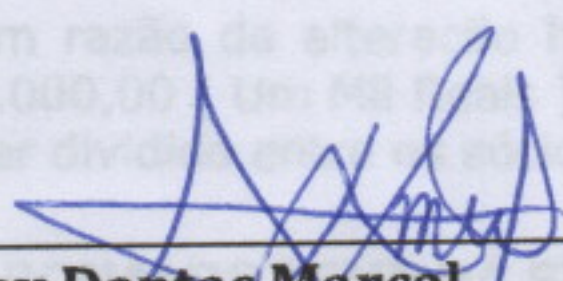
9ª A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um (*clausula facultativa, onde os sócios manifestam a possibilidade da retirada de lucros e apuração de perdas em períodos inferiores a um ano*).

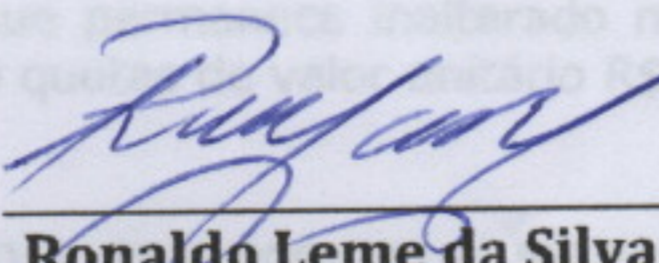
10ª Fica eleito o foro de **Santana de Parnaíba/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

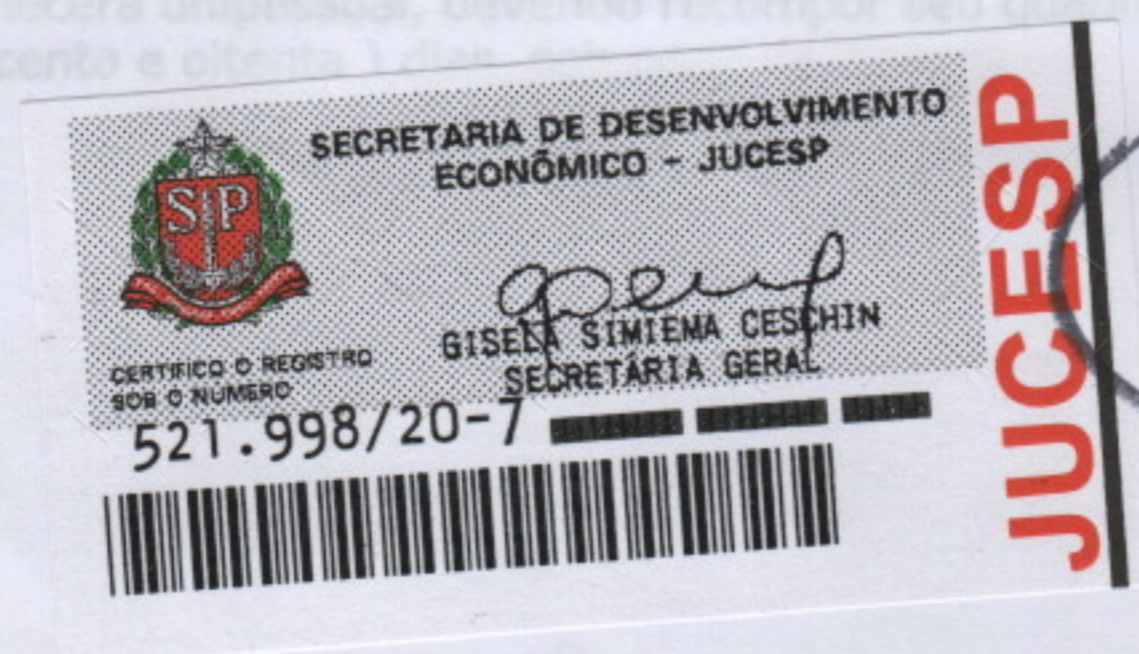
11ª (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

Santana de Parnaíba/SP, 27 de Outubro de 2020.


Alex Dantas Marcal
CPF/MF 303.913.658-51
RG 34.045.403-9 SSP/SP


Ronaldo Leme da Silva
CPF/MF 318.528.738-09
RG 30.795.606-4 SSP/SP



JUCESP
08 DEZ 2020
SEDE

